

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1071/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL BAIRRO SÃO FRANCISCO

A Câmara Municipal de Ouro Branco, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Habitacional Bairro São Francisco.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de novembro de 1995

FERNANDODE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal